



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2021 EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**, inscrita no CNPJ sob n.º 88.648.761/0001-03, para o repasse de recursos financeiros visando a executar o Projeto “**Hortas Urbanas Biodidáticas – Educação Ambiental para Ampliação da Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Caxias do Sul – Fase II**”, de modo a instalar **sete áreas de horta** que servirão como referência para disseminação de técnicas agroecológicas denominadas de Hortas Demonstrativas Biodidáticas (HDB), em três Escolas, uma Unidade Básica de Saúde, uma Horta Comunitária e mais duas áreas a serem selecionadas junto a Secretaria da Educação e de Assistência Social do município de Caxias do Sul. Nelas serão plantadas várias espécies de hortícolas, de PANC (plantas alimentícias não convencionais), e de frutíferas nativas. As HDB servirão como modelo de conservação ambiental, compostagem doméstica, manejo de plantas alimentícias não convencionais e formação de multiplicadores para difusão das experiências e ampliação da segurança alimentar e nutricional, e visam também, capacitação, um melhor retorno econômico e formação de multiplicadores para difusão das experiências, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da 8ª Sessão Extraordinária, publicada no DEMP de 27/08/2021. Os recursos totalizam **R\$ 491.297,86**. A parceria vigorará por 32 (trinta e dois) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, *caput* e inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14, por envolver atividades voltadas a serviços de educação, uma das hipóteses previstas na alínea “b” do item 1.2 do Edital n.º 02/2021-FRBL, que regulou o certame no qual concorreram as propostas de sugestão temática apresentadas. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/>, procedimento n.º **02456.000.294/2021**. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato, para eventuais impugnações a serem endereçadas ao *e-mail* frbl@mprs.mp.br. Porto Alegre, em 29/10/2021.

FABIANO DALLAZEN,
Promotor de Justiça,
Presidente do Conselho Gestor do Fundo para
Reconstituição de Bens Lesados - RS.